

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

1

PORTARIA Nº 22//2022

<u>SÚMULA</u>: Nomeia Comissão Organizadora da Festa em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Grandes Rios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei;*

RESOLVE

- **Art. 1º -** Nomear Comissão Organizadora de Festa, para as atividades da Comemoração do Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Grandes Rios, a realizar-se no período de 10, 11,12 e 13 de março de 2022, com as atribuições de definir e coordenar/executar as atividades das festividades.
- **Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
 - 1. EDUARDO GARCIA
 - 2. JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
 - CASSIO FERNANDO BARNABÉ DA SILVA
- Art. 3° Compete a Comissão Organizadora realizar avaliação de espaço público no local em que serão realizadas as festividades para concessão de espaço público para comercialização de alimentos e bebidas, e ao fim emitir Laudo de Avaliação de Espaço Público atribuindo valor para que se realize procedimento licitatório de Chamamento Público para este fim.
- **Art.** 4º Compete ainda à Comissão Organizadora prestar apoio a Comissão Permanente de Licitação quanto a classificação das propostas apresentadas pelos interessados em participar do Chamamento Público.
- **Art. 6º** Compete ainda à Comissão resolver quaisquer outras questões atinentes a realização e fiscalização das festividades.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Prefeitura do Município de Grandes Rios, 18 de fevereiro de 2022

DECRETO Nº. 124/2022

"SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Efetivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADO(A), para ocupar o cargo de **Professora de Educação Básica**, do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2022, o Sr.(a) **Cleide Teixeira Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade - RG nº 6.584.941-0 SESP/PR.

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 125/2022

"SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal Efetivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e considerando o <u>pedido de exoneração</u> formulado pela servidora abaixo, resolve:

Art. 1°. – Fica EXONERADO(A) do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 22/02/2022 do cargo de **Mãe Social**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, o Sr.(a) **Cleide Teixeira Costa**, portador(a) da Cédula de Identidade - RG. nº 6.584.941-0 SESP/PR.

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

2

DECRETO Nº. 126/2022

"SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1°. – Fica EXONERADO(A) do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 22/02/2022 do cargo de **Chefe do Departamento do Fundo Municipal de Saúde**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, o Sr.(a) **Marinalva Barbosa da Silva Coelho**, portador(a) da Cédula de Identidade - RG. nº 6.626.659-1 SESP/PR.

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2022

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1265/2022, resolve*:

DECRETAR

Art.1ºFica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orcamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo	CMDCA
mcemo	CIVIDGA

08.003.08.243.0805.617	33.90.39.00.0	94	Outros	
7	0	1	serviços	9.800,0
			de	0
			terceiros	
		ĺ	-PJ	

	TOTAL	
		9.800,0
		U

Incentivo atenção a criança e adolescente

08.003.08.243.	33.90.30.00.00	942	Material de	10.000,00
0805.6178			consumo	
08.003.08.243.	33.90.39.00.00	942	Outros	20.000,00
0805.6178			serviços de	
			terceiros-PJ	
			TOTAL	30.000,00

Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares

08.003.08.243.0805.6	44.90.52.00.	94	Equipament os e material permanente	5.200,0
179	00	3		0
			TOTAL	5.200,0 0

Incentivo crianças e adolescentes- COVID

mochino changas e adolessemes COMB					
08.003.08.243.0805.618	33.90.30.00.0	94	Material	2.000,00	
0	0	4	de		
			consum		
			0		
08.003.08.243.0805.618	33.90.39.00.0	94	Outros	8.000,00	
0	0	4	serviços		
			de		
			terceiros		
			-PJ		
			TOTAL	10.000,0	
				0	

Ações COVID no SUAS

Açoes oo vib ilo oc	770			
08.002.08.122.3201.22 17	33.90.30.00.0 0	102	Material de Consum o	17.100,0 0
			TOTAL	17.100,0 0

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS- carreta agrícola e colhedoras

			TOTAL	67.100, 00
			permanente	
216	00	0	os e material	00
09.001.20.608.3101.2	44.90.52.00.	100	Equipament	67.100,

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit:

. Capci		
FONTE	Descrição	Valor
941		9.800,00
	Incentivo CMDCA	
942	Incentivo atenção a criança e adolescente	30.000,00
943		4.992,01
	Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares	
944		10.000,00
	Incentivo crianças e adolescentes- COVID	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

1000		67.100,00
	Recursos Livres	
1021		16.902,91
	Ações COVID no SUAS	
	TOTAL	138.794,92

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.29.51.01.00.00		207,99
	Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares	
17.16.50.01.00.00		197,09
	Ações COVID no SUAS (1021)	
	TOTAL	
		405,08

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122/2022

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, *em especial a Lei Municipal nº 1266/2022*, resolve:

DECRETAR

Art.1ºFica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ (Oitenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orcamentária:

Índice de Gestão Descentralizada –IGD-BF

indice de desido D	maice de Gestao Descentralizada -10D-bi						
08.002.08.244.0803.2	44.90.52.00.	94	Equipament				
151	00	0	os e	47.000,0			
			material	0			
			permanente				
			TOTAL	47.000,0			
				0			

Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF

08.002.08.244.0803.216	33.90.39.00.0	93	Outros	40.000,0
8	0	4	serviços	0
			de	
			terceiros	
			-PJ	
			TOTAL	40.000,0
				0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.16.50.01.00.00		47.000,00
	Índice de Gestão Descentralizada –IGD-E (940)	
17.16.50.01.00.00		40.000,00
	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF (934)	
	TOTAL	
		87.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123/2022

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, *em especial a Lei Municipal nº 1267/2022, resolve*:

DECRETAR

Art.1ºFica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.407.682,54 (Um milhão quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

III- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

3



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

Pavimentação em CBUQ- Rua Domingos Afonso Moreira

05.001.26.782.3001.1 131	44.90.51.00. 00	100 0	Obras e instalaçõ es	358.009,2 2
			TOTAL	358.009,2 2

06- EDUCAÇÃO

ÔNIBUS ESCOLAR ONUREA

06.004.12.361.1201. 1057	44.90.52.00. 00	804	Equipament os e material permanente	485.850, 00
06.004.12.361.1201. 1057	44.90.52.00. 00	110 4	Equipament os e material permanente	419.483, 32
			TOTAL	905.333, 32

09- AGRICULTURA

MÁQUINA AGRÍCOLA- conv. 902906/2020

MAQUINA ACINIOCEA CONV. SOZSOO/ZOZO						
09.001.20.608.3101.	44.90.52.00.	815	Equipament	143.250,		
2222	00		os e	00		
			material			
			permanente			
09.001.20.608.3101.	44.90.52.00.	100	Equipament	1.090,00		
2222	00	0	os e			
			material			
			permanente			
			TOTAL	144.340,		
				00		

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit:

I - Super	avit.	
FONTE	Descrição	Valor
1000		359.099,22
	Recursos Livres	
1104		419.483,32
	25% sobre demais impostos vinculados à educaç	
	TOTAL	778.582,54

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.14.99.01.01.00		143.250,00
	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal (815)	
24.12.50.91.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação (804)	485.850,00
	TOTAL	629.100,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

LEI Nº 1265/2022

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º-

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

IV- Inclusão de despesa na seguinte dotação orcamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo CMDCA

08.003.08.243.0805.617	33.90.39.00.0	94	Outros	
/	0	1	serviços de	9.800,0
			terceiros -PJ	
			TOTAL	
				9.800,0 0

Incentivo atenção a criança e adolescente

incentivo atença	incentivo atenção a chança e adolescente						
08.003.08.243.	33.90.30.00.00	942	Material de	10.000,00			
0805.6178			consumo				
08.003.08.243.	33.90.39.00.00	942	Outros	20.000,00			
0805.6178			serviços de				
			terceiros-PJ				
			TOTAL	30.000,00			

4



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

5

Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares

08.003.08.243.0805.6	44.90.52.00.	94	Equipament	5.200,0
179	00	3	os e material	0
			permanente	
			TOTAL	
				5.200,0
				0

Incentivo criancas e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.618 0	33.90.30.00.0 0	94	Material de consum	2.000,00
08.003.08.243.0805.618 0	33.90.39.00.0	94 4	Outros serviços de terceiros -PJ	8.000,00
			TOTAL	10.000,0 0

Ações COVID no SUAS

08.002.08.122.3201.22 17	33.90.30.00.0 0	102 1	Material de Consum	17.100,0 0
			0	
			TOTAL	
				17.100,0
				0

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS- carreta agrícola e colhedoras

<u></u>				
09.001.20.608.3101.2	44.90.52.00.	100	Equipament	67.100,
216	00	0	os e	00
			material	
			permanente	
			TOTAL	67.100,
				00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

Cuparávit.

ı – Super	avit:	
FONTE	Descrição	Valor
941		9.800,00
	Incentivo CMDCA	
942	Incentivo atenção a criança e adolescente	30.000,00
943		4.992,01
	Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares	
944		10.000,00
	Incentivo crianças e adolescentes- COVID	
1000		67.100,00
	Recursos Livres	
1021		16.902,91
	Ações COVID no SUAS	
	TOTAL	138.794,92

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.29.51.01.00.00		207,99
	Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares	
17.16.50.01.00.00		197,09
	Ações COVID no SUAS (1021)	
	TOTAL	
		405,08

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA **Prefeito Municipal**

LEI Nº 1266/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.10-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orcamento para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

V-Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

Índice de Gestão Descentralizada –IGD-BF

maioc ac occiao b	coociii aiiza	uu i	OD D.	
08.002.08.244.0803.2	44.90.52.00.	94	Equipament	
151	00	0	os e	47.000,0
			material	0
			permanente	
			TOTAL	47.000,0
				0

Servico de Atendimento Integral a Família-PAIF

oci viço ac Atchaint	oci viço de Atendiniento integral a l'annila i An					
08.002.08.244.0803.216	33.90.39.00.0	93	Outros	40.000,0		
8	0	4	serviços	0		
			de			
			terceiros			
			-PJ			
			TOTAL	40.000,0		
				0		

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2451

6

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I– Excesso de Arrecadação:

. Execes as A	Exococo do Allocadação.				
RECEITA	Descrição	Valor			
17.16.50.01.00.00		47.000,00			
	Índice de Gestão Descentralizada –IGD-L (940)				
17.16.50.01.00.00		40.000,00			
	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF (934)				
	TOTAL	87.000,00			

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

LEI Nº 1267/2022

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.10-

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.407.682,54 (Um milhão quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

VI- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação em CBUQ- Rua Domingos Afonso Moreira

05.001.26.782.3001.1 131	44.90.51.00. 00	100 0	Obras e instalaçõ	358.009,2 2
			es	
			TOTAL	358.009,2
				2

06- EDUCAÇÃO

ÔNIBUS ESCOLAR ONUREA

CHIDGG EGGGEAI				
06.004.12.361.1201.	44.90.52.00.	804	Equipament	485.850,
1057	00		os e	00
			material	
			permanente	
06.004.12.361.1201.	44.90.52.00.	110	Equipament	419.483,
1057	00	4	os e	32
			material	
			permanente	
			TOTAL	905.333,
				32

09- AGRICULTURA

MÁQUINA AGRÍCOLA- conv. 902906/2020

MAQUINA ACINIOCEA CONV. SOZSOO/ZOZO					
09.001.20.608.3101.	44.90.52.00.	815	Equipament	143.250,	
2222	00		os e	00	
			material		
			permanente		
09.001.20.608.3101.	44.90.52.00.	100	Equipament	1.090,00	
2222	00	0	os e		
			material		
			permanente		
			TOTAL	144.340,	
				00	

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000		359.099,22
	Recursos Livres	
1104		419.483,32
	25% sobre demais impostos vinculados à educaç	
	TOTAL	778.582,54

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.14.99.01.01.00		143.250,00
	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal (815)	
24.12.50.91.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação (804)	485.850,00
	TOTAL	629.100,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal